Folha 264
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE

OUTUBRO/2026

A. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho trata do projeto de reforma e ampliação do CEO do Município de Jijoca de Jericoacoara.

O projeto consta de todos os elementos construtivos necessários para a implantação do empreendimento e foi pensado para ser acessível, conforme a NBR 9050.

A realização desse projeto, aliada a uma adequada manutenção, resultará em uma significativa melhoria da qualidade de vida da população local.

B. METODOLOGIA ADOTADA

No desenvolvimento do presente projeto, foram adotadas e cumpridas as seguintes etapas principais:

- Diagnóstico "In Loco" dos problemas existentes e a consequente determinação das áreas para se proceder aos levantamentos;
- Estudo Preliminar;
- Verificação das conformidades do terreno natural;
- Elaboração do Projeto;
- Levantamento dos Quantitativos e Orçamentos.

C. HABILITAÇÃO

Vista a possibilidade de otimizar o processo licitatório e garantir a contratação de empresas realmente qualificadas, evitando a análise de propostas de empresas inabilitadas, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas. Essa inversão de fases, prevista no § 1º, art. 17 da Lei nº 14.133/2021, permite que a Administração Pública avalie preliminarmente a capacidade técnica e jurídica das empresas antes de analisar suas propostas, o que pode gerar economia de tempo e recursos, além de aumentar a segurança jurídica do processo.

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, constam abaixo:

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

C.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência

de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

C.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

C.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

C.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

C.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

C.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

C.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

C.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

C.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

C.11. **Empresário Individual:** Inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

C.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

C.13. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

C.14. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

C.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

C.16. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

C.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

C.18. Documento oficial de identificação, válido e com foto, de todos os sócios, ou do empresário individual.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

C.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

C.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

C.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

C.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

C.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

C.24. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

C.25. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

C.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

C.27. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

C.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais na forma da lei:

C.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

C.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída à menos de 2 (dois) anos;

C.31. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}.$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

C.32. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da escrituração contábil digital – ECD ao Sped;

C.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional, devidamente atualizada e dentro do prazo de validade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.34. Certidão de registro da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, em que conste no quadro técnico pelo menos 01 (um) profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo (Inciso V do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.35. Certidão de registro do(s) responsável(is) técnicos(s) de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista) no conselho profissional competente (CREA ou CAU), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, em que conste o licitante no qual é responsável técnico (Inciso I do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.36. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista) detentor de capacidade técnica (certidão de acervo técnico com atestado de responsabilidade técnica) por execução de serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos (Inciso I, § 1º e § 2º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.37. Comprovação de capacitação técnico-operacional: comprovação do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrado através de atestado(s) de capacidade técnica, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico ou operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos de maior relevância ou valor significativo do objeto dessa licitação, com quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) de cada parcela (Inciso II, § 1º e § 2º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.38. Para efeitos desta licitação, os serviços de maior relevância ou valor significativo são considerados os seguintes:

CÓDIGO	SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	47,52m²
C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	23,38m²
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	54,63m²
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	31,35m²
103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	2,00un

C.39. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante (Modelos da Lei nº 14.133/2021 – AGU);

C.40. Comprovação de vínculo entre a licitante e o(s) responsável(is) técnico(s);

C.41. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

C.42. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos através de

declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal da licitante (Inciso III do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);
C.43. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Inciso VI do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.44. Declaração assinada pelo responsável técnico, informando nome completo, número de registro e que o mesmo será responsável pela execução do objeto da presente licitação.

D. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

D.1. Caracterização dos serviços objeto desta contratação: Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como OBRAS COMUNS, conforme este Projeto Básico e seus anexos;
D.2. Natureza dos Serviços: o serviço se enquadra na categoria de obra comum, considerado dentro dos parâmetros usuais e padrões da engenharia, não se tratando de uma atividade extraordinária ou excepcional;
D.3. O prazo de vigência da contratação: 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ocorrer as prorrogações legais, devidamente justificadas no pedido. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;
D.4. Quantitativos: Os quantitativos estão expostos no Projeto Básico, que faz parte dos anexos do edital.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

D.5. Fundamentação Legal: contratação se ampara no art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021;
D.6. Fundamentação Técnica desta Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos projetos e planilhas;
D.7. O objeto da contratação está previsto tanto no planejamento plurianual do Município, quanto na Lei Orçamentária Anual;
D.8. Descrição da necessidade: A reforma e ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) justifica-se pela necessidade de melhorar a infraestrutura física da

unidade, proporcionando condições adequadas para a oferta de serviços especializados em saúde bucal à população.

A intervenção tem como objetivo adequar os espaços existentes às demandas atuais de atendimento, garantindo maior conforto, segurança, acessibilidade e qualidade na prestação dos serviços odontológicos. A ampliação da estrutura permitirá otimizar a distribuição dos ambientes, melhorar o fluxo de pacientes e profissionais e proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde. Além disso, a modernização das instalações contribuirá para a adequação dos espaços às exigências sanitárias e técnicas aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde.

A execução dos serviços de reforma possibilitará a recuperação de elementos construtivos deteriorados, a melhoria das instalações elétricas e hidrossanitárias e a adequação dos ambientes destinados aos procedimentos clínicos.

A ampliação também poderá favorecer a implantação de novos espaços de atendimento e apoio, conforme as necessidades identificadas pela Administração Pública. Dessa forma, será possível aprimorar a capacidade operacional da unidade, reduzir dificuldades estruturais e contribuir para a organização dos serviços oferecidos.

A intervenção busca, ainda, fortalecer a rede pública de atenção especializada em saúde bucal, favorecendo a continuidade e a eficiência dos atendimentos prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A melhoria da infraestrutura poderá contribuir para a redução de barreiras de acesso aos tratamentos odontológicos especializados, beneficiando especialmente os usuários que dependem exclusivamente dos serviços públicos de saúde.

Ressalta-se que a adequada conservação e ampliação dos equipamentos públicos de saúde são fundamentais para garantir a durabilidade do patrimônio público e a qualidade dos serviços disponibilizados à sociedade.

Assim, a reforma e ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas representa uma medida necessária para modernizar a unidade, aprimorar as condições de atendimento e promover melhores resultados na assistência odontológica oferecida à população.

E. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação do objeto, trará inúmeros benefícios sociais, econômicos e de infraestrutura, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

A solução definida neste estudo busca a contratação da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços pretendidos com o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos necessários à sua execução. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante. A contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços pretensos, bem como ser capaz de realizar os serviços especificados no projeto básico anexo a este.

Para execução dos serviços, deverão ser observadas todas as normas, projetos, especificações, métodos de ensaio e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assim como toda a legislação pertinente a obras civis em vigor.

F. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal:

a) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
b) Cartilha "Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas", do Tribunal de Contas da União;
c) Normas técnicas e legislações vigentes, inclusive legislações ambientais e no que tange a qualidade dos materiais;
d) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
e) Instruções e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CONFEA/CREA);
f) Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
g) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

A modalidade de licitação para a contratação do referido objeto será concorrência, cujo critério de julgamento será o de menor preço e o regime de execução será empreitada por preço global.

Destacamos a relevância de atender às necessidades específicas da Administração Pública, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e, especialmente, considerando práticas de sustentabilidade nas áreas ambiental, social e econômica.

Qualificação técnica	
Infraestrutura e Capacidade Técnica	Possuir infraestrutura adequada e compatível com o planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços.
	Utilizar pessoal especializado e capacitado para a realização eficiente da obra.
	Possuir comprovação que tem habilitação para executar todos os serviços previstos, através de demonstração de atividade compatível com este objeto na inscrição do CNPJ e inscrição da contratada e responsável técnico de nível superior no conselho profissional competente.
	Comprovar que tanto a contratada quanto o responsável técnico tenham experiência em execução de obras compatíveis com este objeto.
Representação e Sigilo	Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo Município de Jijoca de Jericoacoara, durante a execução do serviço.

	Garantir sigilo sobre quaisquer dados fornecidos pela Administração.
Fiscalização e Transparência	Sujeitar-se à ampla fiscalização por parte da Administração Municipal.
	Prestar esclarecimentos de forma tempestiva, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
Responsabilidade e Correção de Irregularidades	Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento pela fiscalização.
	Cumprir fielmente o cronograma e horários estabelecidos.
	Tomar providências imediatas para corrigir fatos e circunstâncias que possam prejudicar a execução da obra.
Proposta de Planejamento e Execução	Incluir estratégia geral com planejamento de implementação, previsões de insumos, equipamentos, profissionais e demais itens necessários.
Relato de Irregularidades	Relatar qualquer irregularidade observada durante a prestação dos serviços contratados.
Práticas de Sustentabilidade Ambiental	Descarte adequado dos resíduos gerados.
	Colaboração com medidas de redução de consumo e uso racional de água e energia elétrica.
	Realização de verificações e manutenções em equipamentos para otimização de recursos.
	Utilização de produtos inofensivos à saúde humana e preferência por embalagens recicláveis.
	Adesão às normas brasileiras sobre resíduos sólidos.

	Não descarte inadequado de produtos químicos.

Este conjunto de requisitos busca garantir a excelência na realização dos serviços, promovendo não apenas a eficiência na execução, mas também a responsabilidade socioambiental da empresa a ser contratada.

Em especial, deverá ser observada a NBR 15.575, que trata da qualidade dos produtos de construção, além da sua utilização pelos consumidores e que pode certificar sua excelência. O uso das NBR's e NR's traz diversos benefícios a um empreendimento. Um deles é a utilização de materiais normatizados, a fim de garantir que a obra terá a qualidade desejada de acordo com as normas da construção civil.

Outra norma bastante importante a ser observada é a NBR 9.050, que rege a acessibilidade em edificações e espaços públicos no Brasil, ela estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observadas desde o projeto até a execução e entrega do objeto, quanto às condições de acessibilidade.

O cumprimento das NBR's também aumenta a produtividade e reduz os custos da obra, possibilitando o melhor aproveitamento de todos os recursos, garantindo a entrega de um ótimo produto final para os usuários.

a. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

b. Garantia de proposta

Será requerida a garantia de 1%, conforme estabelecido no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos no Edital a ser apresentada com a proposta de preços.

c. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas,

mediante agendamento prévio através do e-mail: infraestrutura@jijocadejericoacoara.ce.gov.br.

Serão disponibilizados data e horário aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

d. Vedação a participação de empresas em Consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico e, por conseguinte, no edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

G. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá de acordo com este Projeto Básico e anexos.

A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão – de – obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Projeto Básico. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa.

Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra.

Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Projeto Básico, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

H. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
c. As comunicações entre a CONTRATANTE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
d. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
e. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
f. FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
2. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando seu prazo.
4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

Em caso de dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto, a planilha orçamentária e o memorial descritivo, prevalecerá, o que estiver contido na Planilha de Orçamento.

a) A CONTRATADA deve elaborar um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco. Esse planejamento deve garantir o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados;
b) A CONTRATADA deve iniciar a execução da obra no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos serviços. Dentro desse período, a CONTRATADA deve providenciar e instalar as licenças ambientais e de obra, conforme este Projeto Básico, assim como as placas de obras definidas na planilha, de acordo com os modelos padrão, no local indicado pela CONTRATANTE;
c) É responsabilidade da CONTRATADA requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para a execução dos serviços em vias públicas, conforme este Projeto Básico. A CONTRATADA também é responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressões e infrações posturais não aplicáveis, assumindo todos os ônus e ações necessárias para essa atividade;
d) Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deve garantir o tráfego de veículos e pedestres na via, sinalizando adequadamente o local de acordo com a legislação vigente e as orientações pertinentes. Além disso, a CONTRATADA é responsável pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra, em

conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis para um local apropriado.

I. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada conforme o cronograma físico-financeiro, contado a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Para efeito de pagamento, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente após a última medição, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida conforme dados do contrato.

A documentação tratada neste instrumento será a seguinte:

a) Planilha de medição, em duas vias, devidamente atestada pelo responsável técnico do contratado;

b) Memorial de cálculo, em duas vias, devidamente atestado pelo responsável técnico do contratado;

c) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em duas vias, devidamente atestada pelo fiscal técnico do contrato;

d) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução, em via única, assinada pelo responsável técnico do contratado;

e) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Fiscalização, em via única, assinada pelo fiscal técnico da contratante;

f) Diário de obra, em duas vias, especificando as datas conforme o período da medição, preenchido conforme os acontecimentos dos eventos e assinados pelo responsável técnico da obra (do contratado) e da fiscalização (contratante);

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras – CNO, em via única;

h) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;

i) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;

j) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;

k) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;

l) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;

m) Detalhe da Guia Emitida do FGTS, em via única, correspondente ao mês anterior;

n) Comprovante de entrega dos EPI's aos empregados da obra, em duas vias;

o) Relatório Fotográfico.

Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificado, a fim de que tome providências.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos: a) quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado; b) quando o CONTRATADO assumir obrigações em

geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
c) inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
VP = Valor da Parcela em atraso
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100)\ 365$$

Tx = IPCA (IBGE)

Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

J. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

K. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Em caso de dúvidas na interpretação dos projetos e detalhes fornecidos, deverá ser consultada a Fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados nas obras, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente às presentes Especificações.

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado tornar, porventura, aconselhável à substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, similar, tal substituição só será procedida mediante consulta e anuência da Fiscalização.

Será expressamente proibida a manutenção no local da obra de quaisquer materiais que estejam em desacordo com as especificações.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os serviços executados em desacordo com as presentes Especificações e com a boa técnica peculiar à espécie, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ocorrendo todos os custos por sua própria conta.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – C1937 – PLACAS PADRÃO DE OBRA

Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra, confeccionada conforme o padrão exigido pelo órgão contratante e pelas normas aplicáveis. A placa deverá ser posicionada em local visível, com estrutura de fixação firme e informações legíveis durante o período de execução.

Em atendimento a Lei Municipal nº 810, de 02 de março de 2023, os dados que deverão constar na placa da obra, serão obrigatoriamente os seguintes:

a) Objeto;
b) Data de início e previsão de término da obra;
c) Dados referentes à empresa executora da obra (razão social, CNPJ, endereço, etc);
d) Valor do contrato;
e) Dados do responsável técnico pela execução da obra (nome completo; número de inscrição no CREA-CE; número da ART de execução);
f) Dados do responsável técnico pela fiscalização da obra (nome completo; número de inscrição no CREA-CE; número da ART de fiscalização);
g) Dotação orçamentária, origem dos recursos e secretaria gestora.

1.2 – C1630 – LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO

Execução da locação da obra por meio de gabarito, com marcação dos eixos, alinhamentos e dimensões previstos no projeto. O serviço deverá utilizar referências estáveis e conferências de nível e esquadro, de modo a assegurar a correta implantação dos elementos construtivos.

1.3 – 98458 – TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA

Fornecimento e montagem de tapume em chapas de compensado de madeira, incluindo estrutura de sustentação e fixação necessárias à estabilidade do conjunto. O fechamento deverá delimitar a área de intervenção, restringir acessos indevidos e contribuir para a segurança de trabalhadores, usuários e transeuntes.

1.4 – C1043 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Demolição manual ou mecanizada, conforme as condições locais, dos trechos de alvenaria indicados para remoção, sem previsão de reaproveitamento dos materiais. A execução deverá preservar os elementos adjacentes, adotar medidas de segurança e providenciar a retirada dos entulhos gerados.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1 – C1256 – ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2 M

Execução de escavação manual em solo, a céu aberto, até a profundidade prevista no orçamento e conforme as cotas de projeto. As dimensões e o fundo da escavação deverão ser conferidos antes da etapa seguinte, mantendo-se as laterais estáveis e a área de trabalho segura.

2.2 – C2921 – REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL, MATERIAL DA VALA

Reaterro de valas utilizando o material proveniente da própria escavação, desde que adequado e isento de matéria orgânica ou detritos impróprios. O preenchimento deverá ocorrer em camadas sucessivas, com compactação manual e cuidado para não danificar tubulações ou estruturas existentes.

2.3 – C0328 – ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DE AQUISIÇÃO

Fornecimento, espalhamento e compactação mecânica de material de aterro adquirido, nas áreas e cotas estabelecidas em projeto. O material deverá apresentar características compatíveis com a finalidade do aterro, sendo aplicado em camadas e compactado com controle para garantir estabilidade e suporte adequados.

2.4 – C3144 – TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM

Transporte de aterro por via terrestre até a obra, considerando distância média de transporte dentro da faixa prevista na composição orçamentária. A carga deverá ser

acondicionada de forma segura, com medidas para evitar derramamentos, perdas de material e riscos à circulação.

3. FUNDAÇÕES

3.1 – C1611 – LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO, ESPESSURA 5 CM

Execução de lastro de concreto simples com espessura aproximada de 5 cm sobre superfície previamente preparada e regularizada. O serviço deverá proporcionar base limpa, nivelada e estável para a execução dos elementos de fundação, respeitando as dimensões e cotas de projeto.

3.2 – C1400 – FORMA DE TÁBUAS DE 1" PARA FUNDAÇÕES, UTILIZAÇÃO 5 VEZES

Montagem de formas de madeira para moldagem dos elementos de fundação, com tábuas e escoramentos adequados às dimensões previstas. As formas deverão permanecer firmes, alinhadas, estanques e devidamente travadas durante o lançamento e a cura inicial do concreto, permitindo desforma sem danos.

3.3 – C4151 – ARMADURA DE AÇO CA 50/60

Fornecimento, corte, dobra e montagem de armaduras de aço CA-50/CA-60 conforme os detalhamentos estruturais. As barras deverão ser posicionadas e amarradas corretamente, com espaçadores que assegurem os cobrimentos especificados e sem contaminação por materiais que prejudiquem a aderência.

3.4 – C0843 – CONCRETO VIBRADO, FCK 25 MPa, COM AGREGADO ADQUIRIDO

Fornecimento e preparo de concreto estrutural com resistência característica à compressão de 25 MPa, utilizando agregados adequados e dosagem compatível com as especificações. O concreto deverá apresentar trabalhabilidade apropriada, ser lançado dentro do tempo recomendado e atender aos controles de qualidade aplicáveis.

3.5 – C1604 – LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SEM ELEVAÇÃO

Lançamento e aplicação do concreto nos elementos de fundação, distribuindo-o de maneira uniforme nas formas e ao redor das armaduras. A operação deverá evitar segregação, vazios e deslocamento das ferragens, com adensamento e acabamento compatíveis com o elemento executado.

3.6 – C2843 – IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, CONSUMO 2 KG/M²

Aplicação de emulsão asfáltica sobre as superfícies especificadas, com consumo de referência de 2 kg/m², após preparação e limpeza do substrato. A aplicação deverá formar camada contínua e uniforme, respeitando as recomendações do fabricante e o tempo de secagem antes do contato com outros materiais.

4. SUPERESTRUTURA

4.1 – C1401 – FORMA DE TÁBUAS DE 1" PARA SUPERESTRUTURA, UTILIZAÇÃO 2 VEZES

Confecção, montagem e escoramento de formas de madeira para pilares, vigas e demais elementos da superestrutura previstos em projeto. As formas deverão garantir dimensões, alinhamento, prumo e estanqueidade, suportando as cargas do concreto fresco sem deformações ou abertura de juntas.

4.2 – C4151 – ARMADURA DE AÇO CA 50/60

Fornecimento e montagem das armaduras da superestrutura, incluindo corte, dobra, posicionamento e amarração das barras conforme projeto estrutural. Devem ser respeitados os comprimentos de ancoragem, emendas, espaçamentos e cobrimentos, mantendo a armadura estável durante a concretagem.

4.3 – C0843 – CONCRETO VIBRADO, FCK 25 MPa, COM AGREGADO ADQUIRIDO

Produção ou fornecimento de concreto estrutural com resistência característica de 25 MPa para execução dos elementos da superestrutura. O material deverá ser aplicado com controle de consistência, adensamento adequado e procedimentos de cura que favoreçam o desenvolvimento da resistência prevista.

4.4 – C1603 – LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO COM ELEVAÇÃO

Lançamento e aplicação de concreto em elementos da superestrutura situados acima do nível do terreno, utilizando os meios de transporte e elevação adequados. O concreto deverá ser distribuído e adensado sem segregação, com atenção à estabilidade das formas, ao posicionamento das armaduras e à segurança da operação.

5. PAREDES E PAINÉIS

5.1 – C0073 – ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 9 × 19 × 19 CM, ESPESSURA 10 CM

Execução de paredes com tijolos cerâmicos furados, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço especificado, formando alvenaria com espessura nominal de 10 cm. As fiadas deverão manter alinhamento, prumo e nivelamento, com juntas preenchidas e vãos executados conforme o projeto.

5.2 – C2666 – VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

Execução de vergas retas em concreto armado sobre vãos de portas e/ou janelas indicados no projeto, com dimensões e armaduras compatíveis com os esforços previstos. O elemento deverá possuir apoio adequado nas laterais e ser concretado e curado corretamente para contribuir com a distribuição das cargas da alvenaria.

6. COBERTURA

6.1 – C4466 – COBERTURA COM TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO E LINHA)

Execução de cobertura com telhas cerâmicas apoiadas em estrutura de madeira composta por ripas, caibros e linhas, conforme inclinação e geometria previstas. As peças deverão ser fixadas e distribuídas adequadamente, garantindo estabilidade, sobreposição correta das telhas e escoamento eficiente das águas pluviais.

6.2 – C0387 – BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Execução de acabamento de beira e bica com telhas coloniais, de modo a organizar o escoamento da água na extremidade da cobertura. O assentamento deverá manter alinhamento, caimento e encaixes adequados, reduzindo infiltrações e respingos sobre as paredes.

6.3 – 94229 – CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM

Fornecimento e instalação de calha em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, incluindo transporte vertical e fixações necessárias. A calha deverá apresentar caimento contínuo em direção aos pontos de descarga, juntas vedadas e suportes firmes para conduzir as águas pluviais sem vazamentos.

6.4 – C4460 – MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO E LINHA)

Fornecimento e montagem da estrutura de madeira destinada ao suporte das telhas cerâmicas, composta por ripas, caibros e linhas. As peças deverão ser dimensionadas, alinhadas e fixadas de acordo com a cobertura projetada, utilizando madeira apropriada e evitando empenamentos ou pontos de apoio insuficientes. Esse serviço será executado na substituição de madeiramento da área existente.

6.5 – C2200 – RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, ATÉ 20% NOVA

Revisão e retelhamento da cobertura existente, com retirada e reposicionamento das telhas e substituição de até 20% por peças novas, conforme necessidade. O serviço deverá corrigir telhas quebradas ou mal encaixadas, manter a sobreposição adequada e assegurar a estanqueidade do telhado.

7. ESQUADRIAS E FERRAGENS

7.1 – C4518 – PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM VIDRO

Fornecimento e montagem de porta de abrir em alumínio anodizado natural ou fosco, com bandeirola e/ou peitoril conforme a especificação orçamentária, sem vidro. A instalação deverá garantir fixação segura, prumo, nivelamento, funcionamento adequado das folhas e acabamento correto nos encontros com a alvenaria.

7.2 – C4513 – JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM VIDRO

Fornecimento e instalação de janela de correr em alumínio anodizado natural ou fosco, sem bandeirola, peitoril ou vidro, conforme composição prevista. O conjunto deverá ficar nivelado e aprumado, com fixações firmes e folhas operando livremente, sem folgas excessivas ou interferências.

7.3 – C2672 – VIDRO COMUM DE 6 MM INSTALADO EM CAIXILHO COM MASSA

Fornecimento e colocação de vidro comum com espessura de 6 mm nos caixilhos previstos, em janelas, incluindo material de assentamento e vedação com massa apropriada. O vidro deverá ser instalado sem tensões indevidas, com bordas protegidas e vedação contínua, observando os cuidados de segurança durante manuseio e montagem.

8. REVESTIMENTOS

8.1 – C0776 – CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM

Aplicação de chapisco de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura aproximada de 5 mm, sobre superfícies de alvenaria ou concreto preparadas. A camada deverá proporcionar rugosidade e aderência para receber os revestimentos posteriores, com cobertura uniforme e sem áreas soltas.

8.2 – C3028 – REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

Execução de reboco com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3, aplicado sobre base previamente preparada e chapiscada quando necessário. A superfície deverá ser desempenada, uniforme e alinhada, pronta para receber o acabamento especificado, respeitando cura e proteção contra secagem excessivamente rápida.

8.3 – C1220 – EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3

Aplicação de emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, sobre substrato firme e adequadamente umedecido. O revestimento deverá regularizar a superfície e criar base apropriada para o assentamento cerâmico, mantendo planeza, espessura compatível e aderência ao suporte.

8.4 – C4445 – CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA PARA PAREDE, PEI-5/PEI-4, ACIMA DE 30 × 30 CM

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico esmaltado retificado para paredes, com placas acima de 30 × 30 cm e classificação indicada no orçamento, utilizando argamassa colante pré-fabricada. As peças deverão ser alinhadas, niveladas e espaçadas uniformemente, com recortes precisos e superfície final sem ressaltos.

8.5 – C1427 – REJUNTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDE, JUNTAS DE 2 A 6 MM

Preenchimento das juntas entre peças cerâmicas de parede com rejunte pré-fabricado apropriado para juntas de 2 a 6 mm. O material deverá ser aplicado após o tempo de cura recomendado para a argamassa de assentamento, removendo-se os excessos e deixando as juntas uniformes, compactas e limpas.

8.6 – 96114 – FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES COMERCIAIS, COM ESTRUTURA BIDIRECIONAL

Fornecimento e instalação de forro em chapas de drywall, incluindo estrutura metálica bidirecional de fixação e acessórios necessários. O conjunto deverá ficar nivelado, estável e corretamente parafusado, com tratamento das juntas e dos encontros conforme o sistema, permitindo acabamento uniforme e compatível com o ambiente.

9. PISOS

9.1 – C3025 – PISO MORTO DE CONCRETO FCK 13,5 MPA, COM PREPARO E LANÇAMENTO

Execução de camada de concreto simples com resistência indicada de 13,5 MPa, destinada à base do sistema de piso. O concreto deverá ser lançado sobre superfície preparada, distribuído na espessura prevista e regularizado, assegurando suporte uniforme para as camadas de acabamento.

9.2 – C2179 – REGULARIZAÇÃO DE BASE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4, ESP. 3 CM

Execução de camada de regularização com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com espessura aproximada de 3 cm. A superfície deverá ser nivelada e apresentar caimentos necessários nos locais indicados, formando base firme e uniforme para o assentamento do revestimento final.

9.3 – C3001 – CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA PARA PISO, ACIMA DE 30 × 30 CM, PEI-5/PEI-4

Fornecimento e assentamento de piso cerâmico esmaltado retificado, com placas acima de 30 × 30 cm e classificação de resistência ao desgaste conforme orçamento. As peças deverão ser assentadas com argamassa colante adequada, respeitando alinhamento, nivelamento, juntas regulares e caimentos previstos no projeto.

9.4 – C1427 – REJUNTAMENTO DE CERÂMICA EM PISO, JUNTAS DE 2 A 6 MM

Aplicação de rejunte pré-fabricado nas juntas do piso cerâmico, com largura entre 2 e 6 mm, após a cura adequada da argamassa de assentamento. O preenchimento deverá ser contínuo e uniforme, com remoção dos resíduos da superfície e liberação do piso somente após o prazo recomendado pelo fabricante.

9.5 – C2284 – SOLEIRA DE GRANITO, LARGURA 15 CM

Fornecimento e assentamento de soleira de granito com largura nominal de 15 cm nos vãos indicados, incluindo preparação da base e fixação com argamassa apropriada. A peça deverá ficar nivelada ou com caimento compatível com sua localização, alinhada aos revestimentos adjacentes e com juntas devidamente acabadas.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1 – C3017 – PIA DE AÇO INOX 1,20 × 0,60 M, COM UMA CUBA E ACESSÓRIOS

Fornecimento e instalação de pia de aço inoxidável com dimensões de 1,20 × 0,60 m, uma cuba e acessórios previstos na composição. A peça deverá ser fixada com estabilidade, conectada às instalações de água e esgoto e submetida a verificação de funcionamento e estanqueidade.

10.2 – 90373 – JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, DN 25 MM × 1/2", EM RAMAL DE ÁGUA

Fornecimento e instalação de joelho de 90 graus em PVC soldável, DN 25 mm, com bucha de latão de 1/2", para conexão do ponto de água conforme projeto. As extremidades deverão ser preparadas e soldadas com produtos apropriados, garantindo alinhamento, vedação e resistência da conexão.

10.3 – 89408 – JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM, EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Instalação de joelho de 90 graus em PVC soldável, DN 25 mm, para mudança de direção da tubulação de distribuição de água. A conexão deverá ser montada conforme as recomendações do fabricante, com superfícies limpas, soldagem adequada e teste de estanqueidade após a conclusão do trecho.

10.4 – 89440 – TÊ PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM, EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Fornecimento e instalação de conexão tipo tê em PVC soldável, DN 25 mm, para derivação da tubulação de distribuição de água. O componente deverá ser posicionado de acordo com o traçado previsto, com juntas devidamente soldadas e sem esforços que possam comprometer a vedação.

10.5 – C2616 – TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM, DIÂMETRO 25 MM (3/4")

Fornecimento e instalação de tubulação de PVC soldável marrom, diâmetro nominal de 25 mm, destinada à condução de água fria. Os tubos deverão ser cortados, alinhados e unidos com adesivo apropriado, apoiados e fixados corretamente, com ensaio de estanqueidade antes do fechamento de rasgos ou paredes.

10.6 – 89724 – JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO, DN 40 MM, EM RAMAL DE DESCARGA/ESGOTO

Fornecimento e instalação de joelho de 90 graus em PVC para esgoto predial, DN 40 mm, com junta soldável, nos ramais indicados. A peça deverá assegurar a mudança de

direção da tubulação, com união estanque, alinhamento adequado e instalação que evite obstruções e acúmulo de resíduos.

10.7 – 89726 – JOELHO 45° PVC PARA ESGOTO, DN 40 MM, EM RAMAL DE DESCARGA/ESGOTO

Instalação de joelho de 45 graus em PVC para esgoto predial, DN 40 mm, destinado à mudança de direção dos ramais sanitários. A montagem deverá respeitar o sentido do escoamento e a declividade da tubulação, com juntas bem executadas e acesso adequado para manutenção quando necessário.

10.8 – 104327 – RALO SIFONADO REDONDO PVC, DN 100 × 40 MM

Fornecimento e instalação de ralo sifonado redondo em PVC, dimensões DN 100 × 40 mm, conectado ao ramal de descarga ou esgoto sanitário. O dispositivo deverá ficar nivelado com o acabamento do piso, com vedação adequada e fecho hídrico funcional para reduzir o retorno de gases e odores.

10.9 – C2595 – TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40 MM

Fornecimento e instalação de tubos de PVC branco para esgoto, diâmetro nominal de 40 mm, nos trechos previstos em projeto. A tubulação deverá ser montada com conexões compatíveis, declividade suficiente ao escoamento e juntas estanques, sendo verificada antes de ficar embutida ou inacessível.

10.10 – 00003666 – JUNÇÃO SIMPLES PVC 45°, DN 40 × 40 MM, SÉRIE NORMAL

Fornecimento e instalação de junção simples de PVC a 45 graus, DN 40 × 40 mm, para interligação de ramais de esgoto predial. A conexão deverá ser instalada no sentido correto do fluxo, com juntas firmes e estanques, evitando mudanças bruscas que prejudiquem o escoamento.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1 – 91854 – ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), EM PAREDE

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado de PVC, DN 25 mm, embutido em parede para passagem dos condutores dos circuitos terminais. O eletroduto deverá ser fixado e encaminhado conforme o traçado previsto, evitando esmagamentos, curvas excessivas e obstruções que dificultem a enfiação.

11.2 – 90456 – QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA

Execução de abertura localizada em alvenaria para instalação de caixas elétricas de dimensões 4 × 4 ou 4 × 2, conforme pontos definidos no projeto. Os cortes deverão ser limitados ao necessário, evitando danos às instalações existentes e permitindo o correto embutimento e alinhamento das caixas.

11.3 – 91940 – CAIXA RETANGULAR 4" × 2", INSTALADA A 1,30 M DO PISO

Fornecimento e instalação de caixa retangular de PVC, dimensão 4 × 2 polegadas, posicionada a aproximadamente 1,30 m do piso acabado, conforme especificação. A caixa deverá ficar firmemente embutida, nivelada e alinhada à parede, com entradas compatíveis para eletrodutos e espaço adequado para os dispositivos.

11.4 – 92023 – INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA TOMADA 2P+T 10 A, COM SUPORTE E PLACA

Fornecimento e instalação de conjunto composto por interruptor simples de um módulo e uma tomada de embutir 2P+T, corrente nominal de 10 A, incluindo suporte e placa. A ligação deverá observar o esquema elétrico e a identificação dos condutores, com fixação segura e testes de funcionamento e proteção.

11.5 – C4792 – TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T, 10 A – 250 V

Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir, padrão 2P+T, corrente nominal de 10 A e tensão de até 250 V, nos pontos indicados. O conjunto deverá ser

conectado com polaridade e aterramento corretos, fixado à caixa e testado para verificar o funcionamento e a segurança elétrica.

11.6 – 00044792 – LUMINÁRIA PAINEL PLAFON DE EMBUTIR, 30 × 30 CM, LED 24 W, BIVOLT

Fornecimento e instalação de luminária tipo painel plafon de embutir, formato quadrado de 30 × 30 cm, acabamento branco e tecnologia LED de 24 W, bivolt. A luminária deverá ser fixada conforme as orientações do fabricante, ligada ao circuito previsto e testada quanto ao acendimento e à estabilidade; o orçamento apresenta preço unitário e total iguais a zero para este item, devendo essa condição ser conferida.

11.7 – 91926 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², 450/750 V, ANTICHAMA

Fornecimento e instalação de condutores de cobre flexível, seção nominal de 2,5 mm², isolação para 450/750 V e característica antichama, destinados aos circuitos terminais. Os cabos deverão ser identificados, passados sem danos à isolação e conectados em bornes apropriados, respeitando a capacidade dos circuitos e as normas de instalação.

12. PINTURA

12.1 – C1207 – EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, MASSA ACRÍLICA

Preparação de paredes externas com aplicação de duas demãos de massa acrílica, destinada a corrigir pequenas imperfeições e uniformizar a superfície. Após secagem, deverá ser realizado lixamento e remoção do pó, deixando a base regular e apta a receber o sistema de pintura especificado.

12.2 – C1208 – EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS, MASSA PVA

Aplicação de duas demãos de massa PVA em paredes internas, sobre superfície seca, limpa e devidamente preparada. O serviço deverá preencher pequenas

irregularidades, seguido de lixamento entre etapas ou ao final, conforme necessário, para obter acabamento liso e uniforme.

12.3 – 88496 – EMASSAMENTO DE TETO COM MASSA LÁTEX, DUAS DEMÃOS E LIXAMENTO

Execução de emassamento de teto com massa látex em duas demãos, incluindo lixamento manual para regularização da superfície. A base deverá estar firme, seca e livre de poeira ou partículas soltas, resultando em acabamento homogêneo para receber a pintura final.

12.4 – 88485 – FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDE, UMA DEMÃO

Aplicação manual de uma demão de fundo selador acrílico nas paredes previstas, após limpeza e preparação do substrato. O produto deverá uniformizar a absorção da superfície e melhorar o desempenho do acabamento, respeitando o rendimento e o intervalo de secagem indicados pelo fabricante.

12.5 – 88484 – FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO

Aplicação de uma demão de fundo selador acrílico sobre os tetos a serem pintados, com cobertura uniforme em toda a área. Antes da aplicação, a superfície deverá estar limpa, seca e livre de partes soltas, observando-se o tempo de secagem antes das demãos seguintes.

12.6 – C1615 – LÁTEX, DUAS DEMÃOS, EM PAREDES INTERNAS SEM MASSA

Aplicação de duas demãos de tinta látex em paredes internas sem emassamento previsto neste item, sobre base devidamente preparada e compatível com o produto. A pintura deverá apresentar cobertura regular, cor uniforme e ausência de escorrimentos, respeitando o intervalo entre demãos e as instruções do fabricante.

12.7 – 104639 – PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA EM TETO, DUAS DEMÃOS

Aplicação manual de duas demãos de tinta látex acrílica econômica nos tetos, sobre superfície preparada e com fundo selador quando previsto no sistema. O acabamento deverá ser uniforme e sem manchas, falhas ou marcas excessivas de rolo, respeitando as condições ambientais e os prazos de secagem.

13. SERVIÇOS DIVERSOS

13.1 – 103247 – AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI-WALL, 12.000 BTU/H, CICLO FRIO

Fornecimento e instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split inverter, modelo hi-wall, capacidade de 12.000 BTU/h e ciclo frio, incluindo os componentes e serviços previstos na composição. A instalação deverá contemplar fixação das unidades, interligação frigorígena e elétrica, drenagem de condensado, vácuo e testes de funcionamento, conforme orientação do fabricante.

13.2 – C1628 – LIMPEZA GERAL

Execução de limpeza geral da área de intervenção ao término dos serviços, incluindo remoção de resíduos, sobras de materiais, poeira e sujidades provenientes da obra. Os ambientes e superfícies deverão ser entregues limpos e desobstruídos, com destinação adequada dos resíduos e condições apropriadas para uso e vistoria.

13.3 – C1620 – LETREIRO, LETRA EM CAIXA DE ZINCO, ALTURA 20 CM

Fornecimento e instalação de letreiro composto por letras em caixa de zinco, com altura nominal de 20 cm, conforme texto, posicionamento e composição visual definidos pelo contratante. As letras deverão apresentar acabamento uniforme, fixação segura e alinhamento adequado, assegurando legibilidade e resistência às condições de exposição.

L. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A definição das chamadas "subestimativas e superestimativas relevantes" decorre de orientação do TCU para os contratos por empreitada por preço global ou integral

(Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário), a fim de garantir segurança jurídica em caso de eventual necessidade de aditivos para correção de projeto.

Segundo avalia o TCU, ambas as partes - Administração e contratada - são obrigadas a arcar com as imprecisões do projeto na empreitada por preço global - porém, apenas até o limite do enriquecimento sem causa de uma parte em detrimento da outra.

Assim, "pequenos erros quantitativos" devem ser tolerados e não devem acarretar a celebração de termos aditivos em empreitadas globais, "por se tratarem de erros acidentais, incapazes de interferir na formação de vontades e, principalmente, na formação de proposta a ser ofertada, a ser tida como a mais vantajosa."

Além disso, a orientação técnica nº 04/2011 do Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos, seguindo padrões internacionais (ICEC - International Cost Engineering Council), indica uma margem de erro de um orçamento de referência de aproximadamente 5% (cinco por cento) para um Projeto Básico quando caracterizada uma situação de utilização de empreitada por preço global, ou seja: quando todas as informações necessárias para a confecção de uma planilha orçamentária detalhada estão disponíveis. Assim, esse parâmetro pode ser utilizado pela Administração como critério médio que pode variar conforme o risco de cada etapa do projeto. Em todo caso, porém, compete exclusivamente à área técnica a definição dos respectivos percentuais de subestimavas e superestimavas relevantes.

Se o percentual do erro ficar abaixo do percentual limite, significa que o erro não é relevante: trata-se de risco ordinário do empreendimento, já remunerado pela taxa de "risco" que consta do BDI da obra ou serviço, e não deve fundamentar a prolação de termo aditivo.

Em caso de identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que sejam irrelevantes ou que a obrigação de fazer pela contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório, os custos deverão ser absorvidos pela contratada.

No caso de a contratada apresentar preços de insumos, que compõe a execução do objeto, abaixo do preço de mercado, não será realizada alteração contratual para aumento de preços fornecidos pela contratada, em nenhuma hipótese.

A contratada deverá manter vigilância na obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos, assim como deverá arcar com prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.

GOVERNO MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

Também deverá arcar com prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.

A contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual. No caso desse aumento ser decorrente de alterações tributárias ou políticas públicas que ensejem em aumento ou redução de custos, a contratante procederá a correção dos valores a serem pagos considerando as novas alíquotas vigentes.